



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 36

EXERCÍCIO

1994

PUBLICAÇÃO

07 MAR 1994

Prefeitura
de Bonfinópolis

LEI Nº 585/94

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE 01 ONIBUS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas,
Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal de Bonfinópolis de Minas autorizado, a adquirir para a
municipalidade 01 Ônibus usado, em bom estado, destinado ao
transporte escolar do município.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo
anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a
dispendar a importância de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de
cruzeiros reais) dentro dos recursos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 07
de março de 1.994.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Roberto Brandão
Assessor Especial